



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007, DE 05 DE MARÇO DE 2007.**

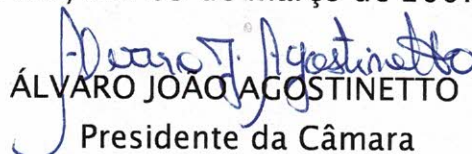
***Aprova as contas do  
Executivo Municipal de  
Santo Expedito Do Sul  
referentes ao exercício  
de 2000.***

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, de conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que o plenário aprovou a manutenção do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Do Sul e enviados a este Legislativo Municipal através do Of. Gab. DG nº 004, sobre as contas do exercício de 2000 e eu  
DECRETO:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul, relativas ao Exercício de 2000, de conformidade com o Parecer nº 12.039, exarado pela Douta Corte de Contas.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Expedito do Sul, aos 05 de março de 2007.

  
ÁLVARO JOÃO AGOSTINETTO  
Presidente da Câmara